

DECRETO Nº 850, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Qualifica como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano;

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

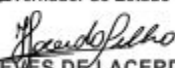
Considerando o que consta do Processo nº 357843/2011, originário da Secretaria de Estado de Saúde – SES, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se qualificada como Organização Social o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, que tem como finalidade à prestação de assistência à saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde